

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.601

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	0.1
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	0.7
Secretaria	
Câmaras Cíveis	0.7
Câmaras Criminais	1.0
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	1.0
Processo Crime	1.0

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	1.0
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	3.0
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	4.6
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	4.8
EDITAIS JUDICIAIS	4.8
Capital	4.8
Interior	5.3
DIVERSOS	7.8
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	7.8
JUSTIÇA DO TRABALHO	7.9
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	8.1
EDITAIS JUDICIAIS	

cerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 90

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 45057, datado de 20 de novembro de 1991, resolve

NOMEAR

JOSÉ EUCLIDES BORGES e CLAUDIO OLEGÁRIO DA SILVA, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Ivailândia, Comarca de Engenheiro Beltrão.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 89

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 42202, datado de 30 de outubro de 1991, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO VENANCIO DE OLIVEIRA e SUELY DO ROCIO IATZSEKI, para exer-

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctiba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ctiba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV n° 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março-abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX-252-7447

FAX - 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MAITOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Des. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

DECRETO JUDICIARIO Nº 91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocola do sob nº 2745, datado de 31 de janeiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO, do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIARIO Nº 92

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 37844, datado de 30 de setembro de 1991, resolve

NOMEAR

ZILTO NUNES LOPES, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Jangada do Sul, Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIARIO Nº 93

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 10 de fevereiro do ano em curso, e o contido no protocolado sob nº 5032/92,

RESOLVE

desanexar, a título precário, o Ofício de Protesto de Títulos, do Tabelionato de Notas da Comarca de Guaraniacú.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIARIO Nº 94

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 2816, datado de 31 de janeiro do ano em curso, resolve

EXONERAR

a partir de 31 de janeiro do ano em curso, MARCELO FERNANDES POLAK, do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei 6174/70.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIARIO Nº 95

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

SUSPENDER

o expediente em todas as Repartições Judiciárias do Estado do Paraná, nos dias 02 e 03, assim como no período matutino do dia 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

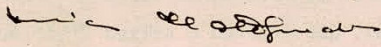
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 96

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16262, datado de 22 de maio de 1990, resolve

N O M E A R

JOSÉ CARLOS DA SILVA, no cargo de Escrivão Distrital de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 97

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1894, datado de 20 de janeiro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a TADEU CARLOS RIBAS, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e o artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, com proventos integrais, correspondente ao seu nível, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de triênios, conforme o disposto na Lei 12/64, vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, nos termos do artigo 170, da Lei 6174/70, vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, com fulcro no artigo 171 e seus parágrafos da Lei 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) da gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei 7547/81, e da gratificação pela prestação de serviços, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%) conforme o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida, pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 328

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2794, datado de 31 de janeiro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Bacharel LEDA SANTOS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastando País, no período de 07 a 18 de fevereiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 329

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3102, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, resolve

R E V O G A R

a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, a Portaria nº 1571, de 13 de setembro de 1991, na parte referente à designação de MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços da Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 330

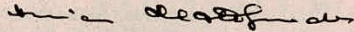
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4016, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALFREDO JOSÉ RATTMANN, ocupante do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 331

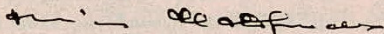
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2214, datado de 24 de janeiro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

NELSON LAPORTE, Titular do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, no período de suas férias regulamentares, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 332

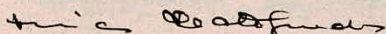
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3981, datado de 10 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Secretária do Grupo de Câmaras Criminais, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, durante as férias da Bacharel LEDA SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 333

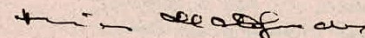
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3700, datado de 07 de fevereiro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO ETZEL, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente Técnico, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, símbolo DAS-5, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, durante as férias da titular LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 334

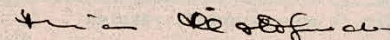
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3545, datado de 06 de fevereiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN, Juiz de Direito da 2ª. Vara de Execuções Penais, para todos os efeitos legais o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09/12/85 a 18/06/89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 13/86, 922/86, 322/87 e 278/88, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 335

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2266, datado de 24 de janeiro do ano em curso, resolve

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/92.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9279/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da Lei supra mencionada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de um cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

Frederico Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16/92.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merecimento), de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

Frederico Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e dois (1992), nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS RENATO PEDROSO, do ravante denominado LOCATÁRIO, e o Senhor JOÃO CEZAR BELLONI, portador da carteira de identidade nº 271.016-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob nº..... 019.633.559-15, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, doravante denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, renovar o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Cândido de Abreu nº 483, nesta capital, alterando o "caput" da Cláusula Segunda, o "caput" da Cláusula Terceira e a Cláusula Quinta, que passam a vigor com a redação seguinte, mantidas as demais cláusulas e parágrafos do contrato :

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Locatício : O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a partir de 1º de janeiro de 1992, a importância mensal de Cr\$ 21.270.861,00 (vinte e um milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros) reajustável em 1º de julho de 1992 de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) apurada no semestre anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo : O presente contrato terá duração de doze (12) meses, a contar de 1º de janeiro de 1992, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por novos períodos de doze (12) meses, desde que não haja de nência com um mínimo de cento e vinte (120) dias da data do vencimento do compromisso em vigência, por escrito, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária : A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento do Tribunal de Justiça no exercício de competência da despesa".

O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça e que será publicado no "Diário da Justiça do Estado do Paraná", só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas testemunhas, como adiante se vê.

Assinaturas de Des. Luis Renato Pedroso e Sr. João Cezar Belloni

TESTEMUNHAS :

Assinaturas de Elza Sella Claro de Oliveira e Álvaro Sérgio Rincoski Faria

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 16/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :
Processo nº 17404-9 - Apelação Cível de Curitiba 4a. Vara da Fazenda

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR:

Processo nº 11.120-4/04 - Execução, de Curitiba.- Exequente: Joaquim Brito de Lacerda.- Adv.: Dr. Alir Ratacheski.- Executado: Estado do Paraná.- Advs.: Drs. Divanil Mancini, Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Rogério Distéfano, Júlio Cesar Ribas Boeng e Paulo Roberto Ferreira Motta.- **DESPACHO:** " Sobre o cálculo apresentado pelo Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, manifeste-se o exequente em dez dias. Int. Em 19.02.92 - (a.) Dr. Antonio Ramina - Juiz Convocado Relator. " -----

RELAÇÃO Nº 28/92

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES:

Processo nº 20.399-8 - Ação Rescisória de União da Vitória - Vara de Criminal Inf. e Juventude, Família e Anexos.- Autor:- G. C.----- Advs. Drs. Ivan Endo, Marcos Endo, Elvira Cecília Schmieo e Mirian Endo.- Réu:- A. C.----- **DESPACHO:**"Expeça-se carta precatória para a citação do requerido, incumbindo à autora providenciar o seu cumprimento em quarenta (40) dias. Int. Em 20/02/92. (a.) Dra. Denise Arruda.- Relator."-----

Processo nº 17.620-3 - Mandado de Injunção de Curitiba.- Impetrante: Marília Thereza Denovaro Bacilla e outro.- Adv. Dr. Elir Aparecida da Silva Gugelmin.- Impetrado:- IPE Instituto de Prev. e Assist. aos Servidores do Estado do Paraná.- Advs. Drs. Darcí Kasprzak, Rosângela do Rocio Smaniotto, Irineu Toninello, Marcos Ruy Franco de Macedo, Luciano Rocha Woiski, Eloina da Cruz Machado, Arnaldo Alves de Camargo Neto, Argentino Pereira de Siqueira, Denise Bibiane Garcia Sapia, Mauro Ribeiro Borges, Samuel Torquato, Benedito Nicolau Santão Neto, Paulo Nicastro, Sergio Stabelini Minhoto e Mario Jorge do Brincho.- **DESPACHO:** "Manifeste-se o IPE sobre o pedido de fls. 72. Curitiba, 20/02/92. (a.) Des. Sydney Zappa.- Relator."-----

Processo nº 17.528-4 - Mandado de Segurança de Curitiba - 1ª Vara Família.- Impetrante:- A.L.I.- Adv. Dra. Líana Maria Ioborda Ramos.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 1ª Vara de Família.- **DESPACHO:** "Ante o teor da certidão retro, manifeste-se o impetrante. Int. Em 20/02/92. (a.) Dra. Denise Arruda.- Relator."-----

Processo nº 19.561-7 - Mandado de Segurança de Curitiba.- Impetrante:- Nilson Brasílio Coletto.- Advs. Drs. Fernando Vidal Pereira de Oliveira, Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Maria Helena Mendonça Pitta e Altivo José Seniski.- Impetrado:- Secretário de Estado da Administração.- Advs. Drs. Osmann de Oliveira e Maria Marta Renner Weber Lunardon.- **DESPACHO:** "A atualização da conta não representa recebimento "a maior", apenas complementação daquilo que faltou, razão pelo qual defiro a baixa ao contador, para a referida atualização. Intime-se. Em 20/02/92. (a.) Des. Carlos Raitani.- Relator."-----

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 08/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO - PRAZO: OITO DIAS.-

PROCESSO Nº 20.284-2 APELAÇÃO CRIME, DE DOIS VIZINHOS.-Apelante: CAS SÍLDA LOPES WALHANUK. Advogado Arnaldo Fairovo Busato Filho.- Apelada: Justiça Pública.-----

RELAÇÃO Nº 10-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 18.212-5/01. RECORRENTE: Dario Nogueira de Campos. ADVOGADO: Dr. Dario Nogueira de Campos. RECORRIDA: Justiça Pública. Denega seguimento ao recurso especial.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 189

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA A PARTE

AO IMPETRANTE PARA FALAR SOBRE CERTIDÃO - 05 (CINCO) DIAS.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 48121-8, DE CURITIBA - 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS. Impetrante: BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. Advogados: Ciro Aradjo Lima, Edegar Augusto C. Lessnau e Leontina Ernesta Colpani. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Mili Distribuidora de Papéis S/A.

RELAÇÃO Nº 190

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE - DEZ (10) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48047-7 DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª. VARA CÍVEL. Apelante: Alberto Koelbl. Adv.: José Hipólito Xavier da Silva. Apelado: Genovezi Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 57/92.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

VISTA À PARTE

AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES - (8) OITO DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47701-2, DE CURITIBA - 1ª. VARA CRIMINAL. Apelante: Menachen Klin. Adv.: Amintas de Alencar C. Borges. Apelado: Regina Palombo. Adv.: Matias Tadeu Weber.

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOUTOR VALTER RESSEL (DESIGNADO).

1. - SUSTAÇÃO DE PROTESTO - 59.586 - Netífica União de Motores Ltda. X Patrola Distribuidora de Peças Ltda. Conta de Custas C\$ 221.850,00 Adv. Munir Guérios Filho, Hanelore Morbis Ozório, William Ozório.

2. - COBRANÇA (SUMARÍSSIMO) - 58.343 - Gerson Luiz Laux, Marcos Cesar Cunico Patuch, Douglas Flávio Forsani, X Jorge Luiz Aquino e Córreia Unimetal Construções Metálicas Ltda. Hecebo a apelação em seus regulares efeitos. Vista aos apelados, para responder, no prazo de quinze (15) dias. Advs. Sérgio S. Minhoto, Afonso Celso Nunes, Pedro Paulo Pamplona.

3. - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 59.325 - EMC Banco Mercantil de Crédito S/A. X Frederico Antonio Cavalcante Fortes e outra. Mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Alçada do Estado. Advs. Pedro Paulo Pamplona, Antonio Acir Breda, Carmem L. Silveira Ramos.

4. - DEPÓSITO - 59.018 - Anna Elsie Fabiane. X Mario Romero Pellegrini de Souza. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Alçada do Estado. Advs. Anísio dos Santos, Gilberto Barros.

5. - INVENTÁRIO - 58.281 - Terezinha Rocha. X Maria Acosta Taragano. Conta de Custas C\$ 244.035,00. Advs. Paulo Cesar Keinert Castor.

6. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 55.424 - Benedito Depiere. X Antonia Henrique de Lima. Conta Geral C\$ 3.167.129,08. Advs. Afonso Froenço Branco Filho, Paulo Vieira de Camargo Junior.

7. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 58.057 - Braspanam Imobiliária Ltda. X Otto Labez, e sua mulher. Especificuem as partes, em 05 dias, as provas efetivamente pretendem produzir. Advs. Marco Antonio Tanger, Joaquim Lopes.

8. - COBRANÇA (SUMARÍSSIMO) - 59.615 - Condomínio Parque Residencial Fazendinha. X Carlos Alberto de Paula. Diga o autor, em cinco (5) dias, tendo em vista a certidão de fls. 26 verso. Advs. Luiz Fernando de Queiroz, Márcia Mendes May.

9. - COBRANÇA (SUMARÍSSIMO) - 58.443 - Condomínio Conjunto Residencial Barigui. X Oswaldo Augustinhak. Diga o autor, em cinco (5) dias tendo em vista as certidões de fls. 44 verso. Advs. Márcia Mendes May, Luiz Fernando de Queiroz.

10. - BUSCA E ARREBENSÃO - 59.588 - Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda. X Telmo Francisco da Silva. Diga a autora, em cinco (5) dias, tendo em vista a última certidão de fls. 17 verso. Advs. Ilino Roberto da Silva, Amauri Ferreira da Silva, Carmen L. Villaga Veron, Oribes Correia, Suzana Bonat.

11. - REVISIONAL DE ALUGUEL (SUMARÍSSIMO) - 58.658 - Marian Glowacki X José Sérgio de Freitas. I - Extraia-se carta de sentença. II -